PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Articulação Política e Social

Ofício N° 228979-0001 SEAPS

Recife, 18/12/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para análise e manifestação técnica, o Requerimento nº 12703/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Felipe Francismar, para determinar o serviço de proteção de encosta de barreira na Rua Bento de Abreu, 95 e 856, Bairro Córrego do Jenipapo, conforme link da matéria.

Nos termos do art. 54, inciso XII, e do art. 61, §2º, da Lei Orgânica do Município do Recife, o Poder Executivo deve prestar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, as informações solicitadas pela Câmara Municipal, sendo a omissão ou a prestação de dados inverídicos passível de responsabilização pessoal dos titulares dos órgãos e entidades municipais, conforme também reforçado no art. 6º, §5º, da Portaria Conjunta nº 013/2025.

Ressalta-se que o referido prazo se refere a todo o trâmite interno do processo no âmbito do Poder Executivo. Para que esse prazo legal seja cumprido, é imprescindível que os órgãos e entidades demandados atendam às solicitações no prazo de até 10 (dez) dias corridos, conforme previsto na Portaria Conjunta supracitada, computados ambos os prazos de forma corrida a partir do recebimento deste expediente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho
Secretário Executivo de Ações Estratégicas e Gestão - SEAPS

Ilmo(a) Senhor(a),
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Gerente Geral Administrativo Financeiro e Jurídico de SEINFRA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria do Governo e Participação Social

Ofício N° 228979-0004 SEGOV

Recife, 10/04/2026

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, a resposta ao Requerimento nº 12703/2025, de autoria do (a) Vereador (a) Felipe Francismar.

As manifestações técnicas consolidadas foram prestadas pelos órgãos e entidades competentes desta Administração Pública Municipal. O complemento da resposta encontra-se disponível no link indicado no rodapé do expediente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho
SEAPS - Secretário Executivo de Ações Estratégicas e Gestão

Ilmo(a) Senhor(a),
Romerinho Jatobá
Câmara Municipal do Recife